



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, nº 423 - Centro - CEP 59343-000 - Fone: (84) 3472.3900 - Fax (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

LEI Nº 1.081, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre reconhecimento de
Utilidade Pública a Associação
Comunitária da Malhada da
Areia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o reconhecimento desta Associação como utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade;

FAZ SABER a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária da Malhada da Areia, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 40.801.789/0001-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal